



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

<p>Despacho Câmara Municipal de Nova Nazaré Aprovado por unanimidade Em <u>15/04/2019</u> <u>Lucélia Dias</u> Visto</p>	<p>Secretária Geral Data: <u>11/04/2019</u> Hora <u>12</u> : <u>45</u> Protocolo Nº: <u>65/2019</u> <u>Rosana</u></p>
--	--

REQUERIMENTO Nº. 12/2019

Autoria da vereadora: Rosana Aires de Souza Silva

Requeiro na forma regimental e após ouvir o Soberano Plenário desta Casa, conforme Lei Orgânica, Regimento Interno em vigor a Lei, requerer do Excelentíssimo Prefeito Municipal, que submeta a frota de veículos público e privado do serviço de transporte escolar no município de Nova Nazaré à vistoria pelo órgão de trânsito competente, seja municipal ou estadual, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

JUSTIFICATIVA

Esta signatária buscando fortalecer a atual legislatura com esmero profissional e enaltecendo o nome desta Casa de Lei, visando garantir a segurança do trânsito e dos escolares transportados, previstos nos artigos 136 e 137, requisitos mínimos para que um veículo possa exercer as atividades, bem como determina as condições mínimas para que alguém possa exercer a condução de veículos de transportes escolar com fulcro nos artigos 138 e 145 em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 13 de fevereiro de 2019.

Rosana Aires de Souza Silva
Vereador - PPS